



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1033, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1026/2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1000, de 11 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o aumento de novos casos de contaminação com o vírus COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº130, de 03 de março de 2021, que “institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19”;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº133, de 07 de março de 2021, que “adotou o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Macrorregião Triângulo Sul”;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº136, de 10 de março de 2021, que “altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

DECRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 1º - Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 1026, de 16 de março de 2021.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 31 de março de 2021.



AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 31 / 03 / 2021
Nome: Tatiane Guedes de Faria
Ass.: Tmo Masp.: 995

